

**DECRETO Nº 116/2024, de 01 de novembro de 2024.**

*Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suplementada, no orçamento municipal para o exercício de 2024, no valor assinalado, a seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>2.181</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária</b>
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (483)	- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 1.200,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.200,00</b>	

**Art. 2º** – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>2.181</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (482)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.200,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.200,00</b>	

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 01 de novembro de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_